

AMOSTRA

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

TCE SP

REVISÃO DE VÉSPERA



memoriza.ai



FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSO DO TCE/SP!

Seja muito bem - vindo!

VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ PARA ESTE CONCURSO.

O **Memoriza.áí** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise** de **mais de 50000 questões** de **concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **concurso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:



É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **você ganha muitooo tempo!**

ENÃO PARA POR AÍ...

Você ainda terá acesso a bônus exclusivos - quer ver?

Além do material base para o seu estudo, você terá acesso a **3 bônus exclusivos** que vão **potencializar** o seu **progresso** nos **estudos**. Veja abaixo os bônus:



BÔNUS 1: DO ZERO À APROVAÇÃO

COMEÇAR A ESTUDAR PARA CONCURSOS PODE GERAR MUITAS DÚVIDAS, E UM BOM PLANEJAMENTO FAZ TODA A DIFERENÇA. NESTE MATERIAL, VOCÊ APRENDERÁ COMO ESCOLHER O CONCURSO IDEAL, ESTRUTURAR SUA ROTINA DE ESTUDOS, MONTAR UM CRONOGRAMA EFICIENTE E UTILIZAR AS PRINCIPAIS FERRAMENTAS DE APRENDIZAGEM. O OBJETIVO É MOSTRAR O CAMINHO COMPLETO PARA CONSTRUIR UMA PREPARAÇÃO ORGANIZADA, CONSISTENTE E MUITO MAIS PRODUTIVA.



BÔNUS 2: CADERNO DE ERROS DA RETA FINAL

NA RETA FINAL, ACERTAR MAIS DEPENDE, PRINCIPALMENTE, DE DEIXAR DE REPETIR OS MESMOS ERROS. NESTE MATERIAL, VOCÊ APRENDERÁ A MONTAR UM CADERNO DE ERROS REALMENTE EFICIENTE, REGISTRANDO SUAS DIFICULDADES, IDENTIFICANDO PADRÕES E REVISANDO EXATAMENTE OS PONTOS QUE MAIS PRECISAM DE ATENÇÃO. ASSIM, CADA ERRO DEIXA DE SER UM OBSTÁCULO E PASSA A ACELERAR SUA EVOLUÇÃO ATÉ O DIA DA PROVA.



BÔNUS: MANUAL DA RESOLUÇÃO DE QUESTÕES

RESOLVER CENTENAS DE QUESTÕES NÃO GARANTE EVOLUÇÃO QUANDO ISSO É FEITO SEM MÉTODO. NESTE MANUAL, VOCÊ APRENDERÁ UMA FORMA ESTRATÉGICA DE ANALISAR ENUNCIADOS, ELIMINAR ALTERNATIVAS, IDENTIFICAR PEGADINHAS E REVISAR SEUS ERROS DE MANEIRA INTELIGENTE. COM ESSE PROCESSO, CADA QUESTÃO RESOLVIDA PASSA A GERAR APRENDIZADO REAL E AUMENTA SUA EFICIÊNCIA DURANTE TODA A PREPARAÇÃO.

ESSES BÔNUS SÃO POR TEMPO LIMITADO!

[clique aqui para saber mais!](#)

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** recentemente no concurso:

“

Oiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSEH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!

Parabéns pelo trabalho!!

”

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:



contato@memorizaai.com.br

ou



clique aqui para acionar nosso time via **whatsapp**.

QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?

clique aqui e saiba como

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital

NO MATERIAL COMPLETO VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

- Língua Portuguesa
- Raciocínio Lógico e Analítico
- Ética Pública e Integridade
- Legislação
- Conhecimentos Específicos

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – DIPE

- Língua Portuguesa
- Raciocínio Lógico e Analítico
- Ética Pública e Integridade
- Legislação
- Conhecimentos Específicos

VEJA ABAIXO A AMOSTRA COM O FORMATO DO MATERIAL QUE VOCÊ PODE TER ACESSO PARA AUMENTAR SUA PONTUAÇÃO NESTA RETA FINAL!

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

DICA

ENCONTROS VOCÁLICOS

Encontros vocálicos são encontros de **vogais** ou **semivogais**, **sem consoantes intermediárias**. Eles acontecem na **mesma** ou em **outra sílaba**, sendo classificados em: **ditongo**, **tritongo** e **hiato**.

Isso quer dizer que quando vogais ou semivogais (sons vocálicos ditos com menos força) aparecem umas ao lado das outras numa palavra, acontece um **encontro vocálico**.

👉 **Importante:** se houver uma **consoante entre as vogais**, não há encontro vocálico.

DITONGO

Nos ditongos, ocorre o **encontro de uma vogal com uma semivogal**, e quando fazemos a separação das suas sílabas, **as duas ficam na mesma sílaba**.

Exemplos: papai (pa-pai), oi (a palavra "oi" não se separa), sabão (sa-bão).

De acordo com a **posição da vogal** e da **semivogal**, os ditongos podem ser: **crescentes** ou **decrecentes**.

➔ **Ditongos crescentes** são aqueles em que a **semivogal vem antes da vogal** (sv + v).
Exemplos: igual (i-guai), quota (quo-ta), pátria (pá-tria).

➔ **Ditongos decrecentes** são aqueles em que a **vogal vem antes da semivogal** (v + sv).
Exemplos: meu (meu), herói (he-rói), cai (cai).

De acordo com a **pronúncia**, os ditongos podem ser **orais** ou **nasais**.

➔ **Ditongos orais** são os pronunciados apenas pela boca. É o caso de ai, ia, iu, ui, eu, éu, ue, ei, éi, ie, oi, ói, io, au, ua, ao, oa, ou, uo, oe, eo, ea. Exemplos: mau (mau), sei (sei), viu (viu).

➔ **Ditongos nasais** são os pronunciados pela boca e pelo nariz. É o caso de ão, ãe, õe, am, an, em, en, ãi, ui (ocorre apenas na palavra "muito"). Exemplos: mãe (mãe), sabão (sa-bão), muito (mui-to).

TRITONGO

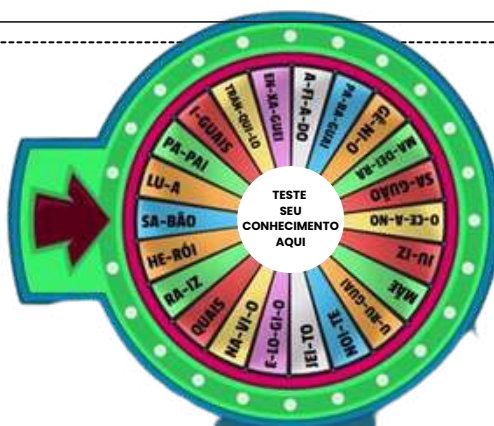
Nos tritongos, ocorre o **encontro semivogal, vogal e semivogal** (sempre nessa ordem), e quando fazemos a separação das suas sílabas, as três ficam na **mesma sílaba**.

Exemplos: iguais (i-guais), saguão (sa-guão), uruguaio (u-ru-guai-o).

HIATO

Nos hiatos, ocorre apenas o **encontro de vogais** (nunca de semivogais), e quando fazemos a separação das suas sílabas, cada vogal fica numa sílaba diferente.

Exemplos: álcool (ál-co-ol), navio (na-vi-o), saída (sa-í-da).





DICA

COLOCAÇÃO PRONOMINAL IV



MESÓCLISE

A **mesóclise** acontece quando o **pronome oblíquo** aparece **no meio do verbo**, **entrecortando a palavra**. O **pronome liga-se ao verbo por meio do hífen**. A mesóclise pode ocorrer se **duas condições acontecerem**:

- ✓ **Não** houver **justificativa para uso de próclise** (ou seja, não há nenhuma palavra atrativa antes do verbo); e
- ✓ O **verbo estiver conjugado no tempo futuro do modo indicativo** (seja futuro do presente, seja futuro do pretérito).

Observe:

Informar-lhes-ei assim que possível.

Nesse caso, a forma verbal "**informarei**" está cortada ao meio pelo pronome "**lhes**", sendo um **exemplo de mesóclise**. Isso ocorreu pois **não há nenhuma palavra atrativa antes do verbo e porque a conjugação está no tempo futuro do presente do modo indicativo**.

→ EXEMPLOS DE MESÓCLISE

- **Consultar-lhes-ei** sobre esse assunto amanhã.
- **Dir-lhes-iam** as novidades se fosse possível.
- **Revelar-nos-ia** os segredos se pudesse.

A mesóclise praticamente **não existe** na linguagem oral e na linguagem escrita informal.

PORTANTO, SE HOUVER FATORES QUE EXIGEM TANTO A PRÓCLISE QUANTO A MESÓCLISE NA MESMA FRASE, A PRÓCLISE PREVALECERÁ.

→ Mesóclise em locuções verbais

O pronome tende a aparecer entrecortando o primeiro verbo (verbo auxiliar).

Verbo auxiliar + **pronome oblíquo** + verbo auxiliar + verbo principal

Ter-nos-iam informado sobre o resultado muito tempo antes, mas não foi possível.

DICA

CONCORDÂNCIA VERBAL II

TIPOS DE SUJEITO



1 SUJEITO SIMPLES

➡ Ocorre quando há apenas um núcleo (uma palavra principal) representando o sujeito.

Exemplo: O vizinho está chamando.

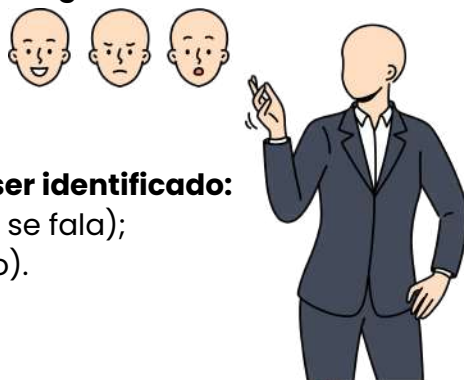
➡ Aqui, “vizinho” é o núcleo do sujeito.

2 SUJEITO COMPOSTO

➡ Acontece quando o sujeito tem **dois ou mais núcleos ligados entre si**.

Exemplo: Minha mãe e meu irmão amam chocolate.

➡ Os núcleos do sujeito são “mãe” e “irmão”.



3 SUJEITO OCULTO (OU DESINENCIAL)

➡ O **sujeito não aparece escrito na frase**, mas **pode ser identificado**:

- pelo **contexto** (quem está falando ou sobre quem se fala);
- ou pela **desinência verbal** (a terminação do verbo).

Exemplo: Estamos muito felizes com a novidade.

➡ O verbo “**estamos**” indica que o sujeito é “**nós**”.

4 SUJEITO DETERMINADO

➡ É aquele que pode ser **identificado de alguma forma**.

➡ Engloba os sujeitos **simples, compostos e ocultos**.

Exemplo: Carla disse que vai viajar.

➡ O sujeito é “**Carla**”, facilmente reconhecido.

5 SUJEITO INDETERMINADO

➡ Quando **não conseguimos identificar o sujeito**, nem pelo **contexto** e nem pela **forma verbal**.

➡ Geralmente aparece com:

- verbo na **3ª pessoa do singular + “se”** (índice de indeterminação);
- ou **verbo na 3ª pessoa do plural**, sem que se saiba **quem praticou a ação**.

Exemplo: Vive-se bem aqui. (Não sabemos quem vive).

6 SUJEITO INEXISTENTE

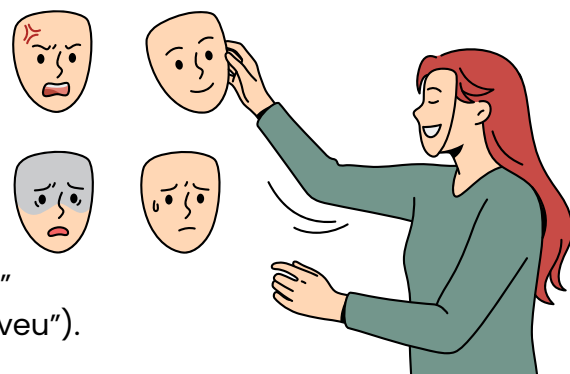
➡ Também chamado de **oração sem sujeito**.

➡ Ocorre com **verbos impessoais**, que **não têm sujeito**.

Principais casos:

- **Fenômenos da natureza:** chover, nevar, trovejar...
- **Tempo decorrido:** “Faz dois anos...”, “Eram três horas...”
- **Verbo haver no sentido de existir:** “Há muitas dúvidas.”

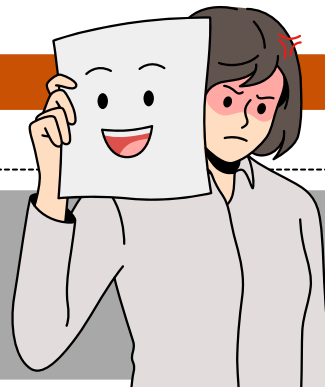
Exemplo: Choveu a semana toda. (Não existe “quem choveu”).



DICA

CONCORDÂNCIA VERBAL V

CONCORDÂNCIA COM
SUJEITO INDETERMINADO



Em frases com sujeito indeterminado, o verbo **pode ficar na 3ª pessoa do plural**, quando **não se identifica quem pratica a ação**.

Exemplo: "Pediram-me que a procurasse."

- Não se sabe quem pediu, por isso o sujeito é indeterminado e o verbo fica no plural.



Quando a **indeterminação do sujeito** é indicada pelo **pronome se**, o verbo fica na **3ª pessoa do singular**.

Exemplo: "Ainda se vivia num mundo de incertezas."

- Nesse caso, o pronome se indetermina o sujeito, e o verbo permanece no singular.



Essa é uma regra importante da concordância verbal em português, e **é aplicada sempre que o sujeito da frase não é definido ou não é importante mencioná-lo** na comunicação.

QUIZ

Qual das alternativas apresentadas justifica a concordância do verbo em destaque no trecho abaixo?

"Muito se discute sobre a relação da nossa galera com o trabalho, o comportamento nas redes sociais e a visão de futuro."

Disponível em: <https://capricho.abril.com.br/identidade/alguem-ja-te-perguntou-como-e-ser-jovem-em-um-mundo-em-colapso/>. Acesso em: 20 nov. 2024.

- A) Sujeito inexistente (verbo impessoal).
- B) Sujeito indeterminado.
- C) Sujeito simples de núcleo singular.
- D) Sujeito oculto.

No trecho "Muito se discute sobre a relação...", o verbo em destaque é "**discute**". A estrutura "se discute sobre..." indica **sujeito indeterminado**, porque não se informa quem discute. O pronome "**se**" funciona como **índice de indeterminação do sujeito**, e, nesse caso, o **verbo fica na 3ª pessoa do singular**.

- Não é sujeito inexistente, porque **não se trata de verbo impessoal**.
- Também não é sujeito simples, pois "**sobre a relação...**" vem com **preposição** e **não pode ser sujeito da oração**.
- E não é sujeito oculto, porque **não há um sujeito identificável pelo contexto**.

DICA

CONECTIVOS LÓGICOS III

CONECTIVO "OU EXCLUSIVO" (DISJUNÇÃO EXCLUSIVA)

A disjunção exclusiva é um pouco diferente da disjunção comum, pois **requer que exatamente uma das proposições simples seja verdadeira e a outra seja falsa para que a proposição composta seja verdadeira**. Se ambas as proposições simples forem verdadeiras ou ambas forem falsas, a disjunção exclusiva será falsa.



Na disjunção exclusiva, **não há um valor lógico predominante**. Ela depende da contrariedade entre as proposições simples.

EXEMPLO:

"Ou passarei num concurso ou ganharei um bom salário, mas não ambos"

Ela expressa a ideia de que apenas uma das duas afirmações pode ser verdadeira, mas não ambas ao mesmo tempo. Isso é conhecido como "mútua exclusão" ou "ou exclusivo."

A **proposição composta será verdadeira somente quando uma das partes for verdadeira e a outra for falsa**. Qualquer outra combinação resultará em uma proposição composta falsa.

Esse princípio da mútua exclusão é fundamental na lógica e é usado para expressar situações em que eventos ou condições são incompatíveis entre si. **É uma forma precisa de descrever a ideia de que algo não pode acontecer simultaneamente com outra coisa.**

TABELA VERDADE DA DISJUNÇÃO "EXCLUSIVA OU"

SERÁ VERDADEIRA QUANDO UMA PROPOSIÇÃO FOR VERDADEIRA E A OUTRA FALSA.

p	q	$p \vee q$
V	V	F
V	F	V
F	V	V
F	F	F

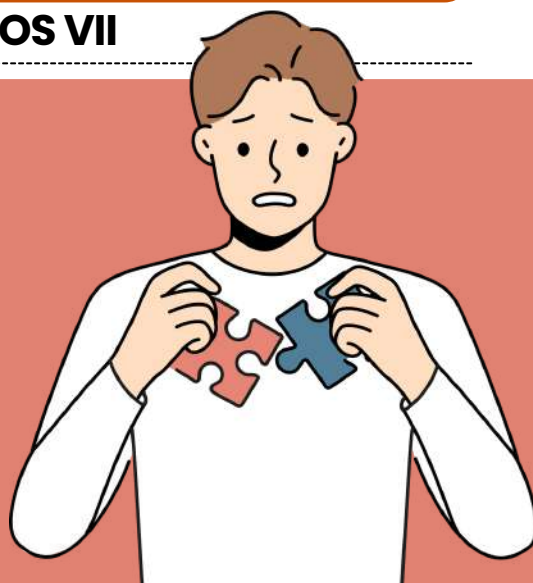


DICA

?

CONECTIVOS LÓGICOS VII

TRUQUES MNEMÔNICOS
E ESQUEMAS



ENTENDA DE UMA VEZ E MEMORIZE CADA CONECTIVO LÓGICO!

CONECTIVO "E" — CONJUNÇÃO ($\wedge$)

- ✓ Só é **verdadeiro** quando as **duas partes são verdadeiras**.
 - **Pensa assim:** as **duas proposições** precisam **trabalhar juntas**.
 - Se uma for falsa → tudo fica falso.

CONECTIVO "OU" — DISJUNÇÃO ($\vee$)

- ✓ É **verdadeiro** quando **pelo menos uma parte é verdadeira**.
 - É o famoso: tem opção!
 - Só é falso quando as **duas proposições** forem **falsas**.

CONECTIVO "NÃO" — NEGAÇÃO ($\sim$)

- ✓ **Inverte o valor lógico**.
 - Se era **verdadeiro** → fica **falso**.
 - Se era **falso** → fica **verdadeiro**.
 - É literalmente "**negar**" a proposição.

CONECTIVO "SE... ENTÃO..." — IMPLICAÇÃO ($\rightarrow$)

- ✓ Só é falso em uma situação:
 - 👉 a parte do "**se**" é **verdadeira**
 - 👉 e a parte do "**então**" é **falsa**
 - Em todos os outros casos, a **implicação** é **verdadeira**.

CONECTIVO "SE E SOMENTE SE" — BICONDICIONAL ($\leftrightarrow$)

- ✓ É verdadeiro quando as **duas proposições têm o mesmo valor**.
 - As **duas são verdadeiras** ou as **duas são falsas**.
 - **Pensa assim:** ou acontecem juntas, ou não acontecem juntas.

DICA

DIAGRAMAS LÓGICOS VI



INTERSECÇÃO

A interseção de conjuntos é associada à palavra "E" e representa a operação que permite identificar os elementos comuns a todos os conjuntos envolvidos.

CARACTERÍSTICAS IMPORTANTES DA INTERSECÇÃO:



✓ A interseção de dois conjuntos A e B é formada **apenas pelos elementos que pertencem simultaneamente a A e a B.**



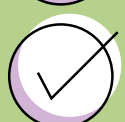
✓ Matematicamente, um elemento **x pertence à interseção $A \cap B$** se, e somente se, **$x \in A$ e $x \in B$.**



✓ A interseção pode ser aplicada a dois ou mais conjuntos.

Exemplo:

$A \cap B \cap C$ → elementos comuns aos três conjuntos.



✓ Quando dois conjuntos **não possuem elementos em comum**, diz-se que são **conjuntos disjuntos**, e sua **interseção é o conjunto vazio ($\emptyset$)**.

Considere os conjuntos abaixo:

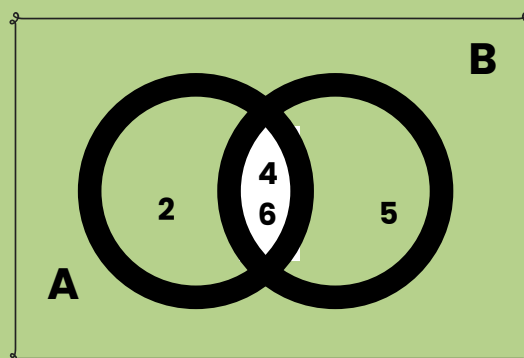
- Conjunto A: formado pelos possíveis resultados pares do lançamento de um dado → **$A = \{2, 4, 6\}$**
- Conjunto B: formado pelos números maiores que 3 no lançamento de um dado → **$B = \{4, 5, 6\}$**

🔍 Análise da interseção:

Os números 4 e 6 pertencem aos dois conjuntos, pois são pares e maiores que 3.

✓ Portanto:

$A \cap B = \{4, 6\}$



DICA

ANÁLISE COMBINATÓRIA IV



PERMUTAÇÕES

O problema das permutações é uma parte importante da Análise Combinatória e envolve o cálculo do número de anagramas ou rearranjos possíveis de uma palavra ou conjunto de elementos.

O QUE ISSO SIGNIFICA?



A permutação de uma palavra envolve todas as maneiras possíveis de rearranjar suas letras, de forma que cada rearranjo seja considerado um anagrama válido.

Por exemplo, **considere a palavra "ABC"**.

Algumas das permutações possíveis incluem:

- ABC
- ACB
- BAC
- BCA
- CAB
- CBA

O número total de permutações de uma palavra de **n letras** é dado por **$n!$** (fatorial de **n**), onde **$n!$** representa o produto de todos os números inteiros de **1 a n** .

Portanto, no exemplo acima, como a palavra tem 3 letras, **existem $3!=6$ permutações possíveis**.

Atenção

- O número fatorial **$n!$** **representa o produto de todos os números naturais de 1 a n** . Isso pode ser expresso matematicamente como **$(n-1) \cdot (n-2) \cdot \dots \cdot 2 \cdot 1$** .

Por exemplo, $5!=5 \cdot 4 \cdot 3 \cdot 2 \cdot 1=120$.

- Um número fatorial **contém todos os fatoriais de números naturais anteriores a ele**. Por exemplo, **$5!=5 \cdot 4!$** , o que significa que **$5!$ inclui $4!$ como parte de seu cálculo**. Da mesma forma, $4!$ inclui $3!$, e assim por diante.

DICA

ÉTICA PÚBLICA E INTEGRIDADE

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO



O QUE PRECISAMOS SABER?

A ética no serviço público orienta a atuação do agente para que a função pública seja exercida com integridade, responsabilidade e respeito aos valores da Administração Pública. Não basta que a conduta seja apenas formalmente permitida, pois também deve atender ao padrão ético exigido do agente público, com honestidade, boa-fé e compromisso com o interesse coletivo.

LEGALIDADE X ÉTICA

A **LEGALIDADE** verifica se a **atuação do agente público está de acordo com a lei e com as normas aplicáveis** ao exercício da função administrativa.

A **ÉTICA PÚBLICA** vai além da simples legalidade, **exigindo conduta pautada em honestidade, integridade, responsabilidade e moralidade** administrativa.



ÉTICA COMO REFERENCIAL DE CONDUTA

No Estado de São Paulo, o Código de Ética funciona como referencial para **orientar a atuação dos agentes públicos, prevenir desvios e fortalecer a integridade**. Sua aplicação busca aprimorar os serviços públicos e ampliar a confiança da sociedade por meio das seguintes diretrizes:

- ✓ Orientar a conduta dos agentes públicos;
- ✓ Evitar desvios éticos e comportamentos inadequados;
- ✓ Fortalecer a integridade na Administração Pública;
- ✓ Melhorar a atuação pública e a qualidade dos serviços prestados;
- ✓ Ampliar a confiança da sociedade na Administração estadual.



LEGALIDADE NÃO ESGOTA O DEVER ÉTICO

Em prova, cuidado com a ideia de que toda conduta não expressamente proibida é automaticamente ética. A **atuação do agente público exige análise mais ampla**, considerando:

- ✓ Lei;
- ✓ Moralidade;
- ✓ Integridade;
- ✓ Finalidade pública.



DICA

ÉTICA PÚBLICA E INTEGRIDADE

DEVERES DO AGENTE PÚBLICO



O QUE PRECISAMOS SABER?

O art. 4º do Código de Ética paulista reúne as condutas esperadas dos agentes públicos no exercício de suas funções. O dispositivo abrange deveres relacionados ao vínculo funcional, à integridade, ao profissionalismo e à responsabilidade no uso de recursos e ambientes digitais. Em prova, a banca pode explorar tanto a literalidade dessas condutas quanto situações práticas envolvendo o comportamento do agente público.

CUMPRIMENTO DO VÍNCULO FUNCIONAL

O agente deve **cumprir corretamente as regras do vínculo funcional**, tanto no trabalho presencial quanto no teletrabalho, observando:

- ✓ Assiduidade, jornada e horários;
- ✓ Cumprimento de demandas e prazos;
- ✓ Urbanidade, respeito e comunicação adequada;
- ✓ Colaboração, proatividade e prevenção à discriminação.



INTEGRIDADE NA ATUAÇÃO



O agente público deve atuar com **integridade, imparcialidade e objetividade**, contribuindo para fortalecer a cultura de integridade. Deve comunicar irregularidades ao canal adequado, **preservar informações sigilosas, zelar pela transparência e utilizar bens e materiais públicos exclusivamente conforme sua finalidade**.

PROFISSIONALISMO

O profissionalismo exige **qualidade técnica, atualização constante e compromisso com a boa execução das atividades**. O agente deve buscar aperfeiçoamento contínuo, acompanhar mudanças legais e tecnológicas, compartilhar informações úteis quando permitido e entregar trabalhos com cuidado, eficiência e qualidade.



USO RESPONSÁVEL DA TECNOLOGIA

O uso de mídias digitais, sistemas eletrônicos e recursos tecnológicos também exige postura ética, criteriosa e respeitosa. O agente deve **preservar a imagem institucional, observar as regras de segurança da informação e utilizar os sistemas acessados em razão do cargo exclusivamente para atividades funcionais**.



DICA

ÉTICA PÚBLICA E INTEGRIDADE

PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO



O QUE PRECISAMOS SABER?

A prevenção à corrupção busca reduzir oportunidades para desvios, identificar riscos e criar mecanismos capazes de impedir ou detectar irregularidades antes que produzam danos maiores. Sua lógica não se limita à punição posterior, pois envolve também prevenção, detecção, responsabilização e remediação. Nesse contexto, a atuação administrativa deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

PREVENÇÃO

O combate à corrupção não se limita à aplicação de sanções, pois a **prevenção atua antes do ilícito para reduzir riscos e evitar irregularidades**. Entre os principais instrumentos preventivos estão:

- ✓ Gestão de riscos;
- ✓ Controles internos e fiscalização;
- ✓ Transparência e canais de denúncia;
- ✓ Orientação ética e monitoramento.



TRANSPARÊNCIA COMO MECANISMO PREVENTIVO

A Lei de Acesso à Informação estabelece a **publicidade como regra e o sigilo como exceção**, além de incentivar a divulgação espontânea de informações de interesse público.

A **transparência fortalece o controle social, amplia a fiscalização e facilita a detecção de irregularidades**, reduzindo espaços para decisões ocultas e desvios.



GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos busca **identificar antecipadamente onde podem ocorrer desvios e quais medidas são necessárias para reduzi-los**. Os controles devem ser proporcionais aos riscos identificados:

- ✓ Identificar o risco: onde o desvio pode ocorrer.
- ✓ Avaliar a probabilidade: chance de o evento acontecer.
- ✓ Medir o impacto: consequências para a instituição.
- ✓ Definir controles: medidas para reduzir ou evitar o risco.



DICA

ÉTICA PÚBLICA E INTEGRIDADE

PROGRAMA DE INTEGRIDADE



O QUE PRECISAMOS SABER?

O programa de integridade reúne princípios, normas, procedimentos e mecanismos destinados a prevenir, detectar e remediar corrupção, fraudes, irregularidades, ilícitos e desvios éticos ou de conduta. Também busca prevenir violações a direitos, valores e princípios capazes de comprometer a confiança, a credibilidade e a reputação da instituição.

QUAL É O OBJETIVO?

O programa de integridade busca **incorporar a ética à rotina institucional, promovendo condutas alinhadas ao interesse público e à geração de valor** para a sociedade:

- ☑ Conformidade das condutas;
- ☑ Transparência;
- ☑ Prioridade ao interesse público;
- ☑ Cultura de integridade;
- ☑ Entrega de valor público.



OS 4 EIXOS

O primeiro eixo exige **comprometimento e apoio efetivo** da alta administração para a implantação e o fortalecimento do programa de integridade.

O segundo eixo prevê uma **unidade responsável pela coordenação**, implementação e acompanhamento das ações de integridade na organização.

O terceiro eixo envolve a **identificação, análise, avaliação e gestão dos riscos** capazes de comprometer a integridade institucional.

O quarto eixo corresponde ao **monitoramento contínuo do programa**, permitindo avaliar resultados e realizar os ajustes necessários.



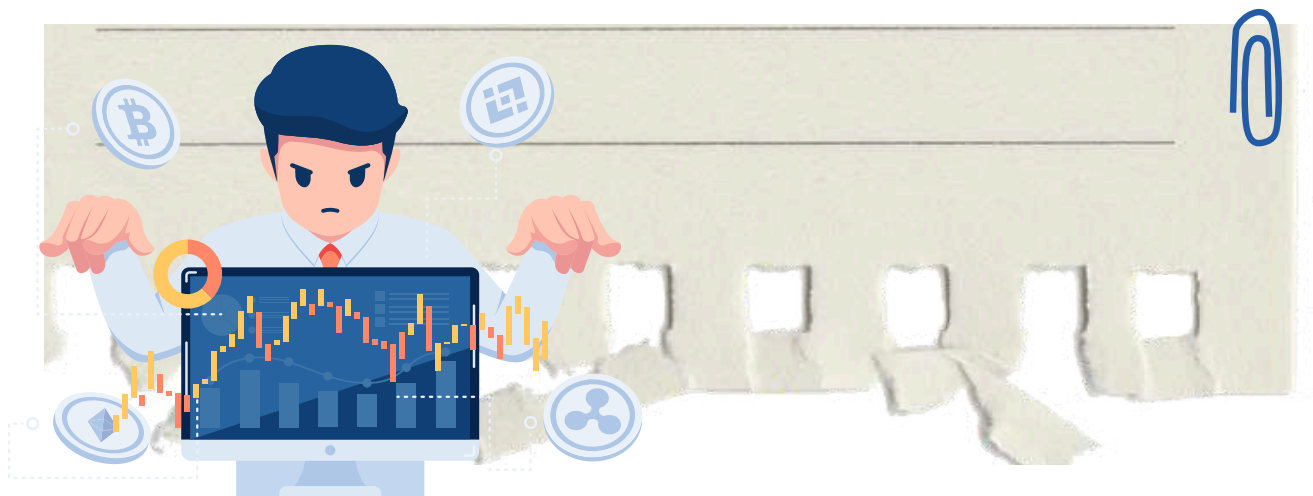
ALTA ADMINISTRAÇÃO

O programa de integridade exige apoio efetivo da alta administração, que deve **demonstrar comprometimento por meio de decisões, recursos e suporte às medidas adotadas**. A implementação não é responsabilidade exclusiva da unidade de integridade, pois o envolvimento da liderança constitui eixo próprio e essencial do programa.



DICA

CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I



O controle da Administração Pública refere-se ao conjunto de mecanismos e procedimentos pelos quais são avaliadas e fiscalizadas as atividades e condutas dos órgãos, agentes e entidades que compõem a administração estatal. O objetivo primordial desse controle é assegurar que a Administração Pública atue de acordo com os princípios legais, éticos e constitucionais, promovendo a transparência, a eficiência, a legalidade e a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos.

Conforme observação, a administração pública está sujeita a ser fiscalizada por entidades pertencentes a todos os Poderes (Legislativo, Judiciário e Executivo), em várias etapas de suas atividades, as quais podem abranger diversos aspectos da sua atuação.

Vamos agora **categorizar as modalidades** de controle?

ÓRGÃO CONTROLADOR

Controle poderá ser administrativo, legislativo ou judicial.

ASPECTO CONTROLADO

O controle poderá ser de legitimidade/legalidade ou ainda de mérito.

MOMENTO DE EXERCÍCIO

Controle poderá ser prévio, concomitante ou posterior.

ORIGEM

Controle poderá ser interno, externo e popular.

AMPLITUDE

Controle poderá ser hierárquico e finalístico.

DICA

ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE SÃO PAULO – LEI Nº 10.261/68



PROIBIÇÕES I



O servidor público não pode praticar atos ou omissões que:

- comprometam a dignidade e o decoro da função pública,
- violem a disciplina e hierarquia,
- prejudiquem a eficiência do serviço,
- ou causem dano à Administração.

PROIBIÇÕES ESPECÍFICAS

 **Retirar documentos sem autorização:** é proibido levar ou retirar documentos, objetos ou materiais da repartição sem permissão.

 **Palestras ou atividades estranhas ao serviço:** não pode dedicar-se a leituras, conversas ou tarefas pessoais durante o expediente.

 **Faltar sem justificativa:** ausentar-se do serviço sem motivo legítimo constitui infração disciplinar.

 **Tratar de interesses particulares:** é vedado usar o ambiente de trabalho para resolver assuntos pessoais.

 **Manifestações de apreço ou desapreço:** proibido elogiar, criticar ou protestar dentro da repartição, preservando a imparcialidade.

 **Comércio e donativos:** não pode vender produtos, fazer rifas ou coletar donativos entre colegas.

 **Usar material público para fins particulares:** vedado utilizar bens ou recursos públicos em benefício próprio.

 **Contratos com o Governo:** o servidor não pode firmar contratos comerciais ou industriais com o Estado, nem representar empresas nessas relações.

 **Participar de empresas com vínculo com o Governo:** é proibido exercer cargos de gerência ou administração em empresas que mantenham relação com o Estado.

 **Pedir privilégios ou favores:** o servidor não deve solicitar vantagens ou benefícios a órgãos públicos, salvo em casos permitidos por lei.

 **Trabalhar em empresa ligada ao Estado:** mesmo fora do expediente, não pode exercer função em empresa com vínculo com seu órgão.

 **Representação de Estado estrangeiro:** só pode aceitar cargos ou títulos estrangeiros com autorização do Presidente da República.



DICA

ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE SÃO PAULO – LEI Nº 10.261/68



RESPONSABILIDADES

O que precisamos saber?

⚠ Art. 249 – Delegação irregular

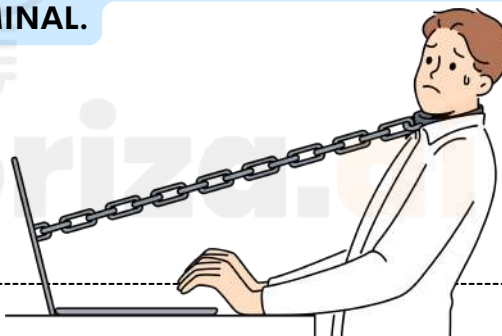
✓ Servidor que entregar **tarefas públicas a pessoas estranhas** à repartição responde pelo ato.

⚖ Art. 250 – Responsabilidades múltiplas

✓ A responsabilidade **administrativa não exclui a civil** (indenização) nem a **criminal** (crime ou contravenção).

A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA É INDEPENDENTE DA CIVIL E DA CRIMINAL.

➡ Um **mesmo fato** pode gerar as **três responsabilidades simultaneamente**.



ANOTA AI:

REINTEGRAÇÃO POR ABSOLVIÇÃO

Se o servidor for absolvido pela Justiça, com decisão definitiva que negue o fato ou a autoria, ele será reintegrado ao cargo com todos os direitos e vantagens.

SOBRESTAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O processo administrativo só pode ser suspenso para aguardar decisão judicial com despacho motivado da autoridade competente.

→ clique aqui para conhecer o material completo

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – DIPE

DICA

REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS – PARTE VI

LXXII – conceder-se-á "habeas-data":

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

Previsão constitucional: Art. 5º, LXXII, CF.



HABEAS DATA

"Remédio constitucional" cujo objetivo é **assegurar o direito à informação e à intimidade**.

Ação **gratuita**. No entanto, **é imprescindível** a assistência advocatícia para que essa ação seja impetrada.



O habeas data pode ser usado para **obter dados** em bancos de dados públicos, como a Receita Federal, ou privados, mas de caráter público, como os de serviços de proteção ao crédito – popularmente conhecidos como SPC – ou os cadastros de consumidores.

Permite que o cidadão em questão, identificado legalmente como impetrante, **tenha acesso às informações contidas nos bancos de dados governamentais** em seu nome, bem como **solicitar que essas informações sejam corrigidas ou retificadas**.

Não se esqueça!

Qualquer indivíduo, seja pessoa física ou jurídica, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, **tem o direito de entrar com um habeas data**. Este é um tipo de ação estritamente pessoal, que **não pode ser utilizada para obter acesso a informações pertencentes a terceiros**.



DICA

DA NACIONALIDADE
PARTE IV

ALÍNEA "B"

b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;

Previsão constitucional: Art. 12º, I, CF.

Vamos entender isso?

Na alínea "b" da Constituição, é estipulado que **indivíduos nascidos fora do Brasil podem ser considerados brasileiros natos** se tiverem um pai ou mãe brasileiros, desde que pelo menos um deles esteja trabalhando para a República Federativa do Brasil.

É importante destacar que o legislador constituinte optou por usar o princípio do "**jus sanguinis**" aqui, a **obtenção da nacionalidade** segundo essa regra demanda o **cumprimento simultâneo de dois critérios**:



Ser **descendente** de um **pai brasileiro** ou uma **mãe brasileira**, ou de ambos.



Pelo menos **um dos pais**, ou ambos, **devem estar prestando serviços para o Brasil** no exterior.

curiosidade!

Q "jus sanguinis" X



jus sanguinis deriva do latim e significa "direito de sangue". Garante ao indivíduo o direito à cidadania de um país por meio de sua ascendência.

Q "jus solis" X



jus solis: deriva do latim e significa "direito de solo". Garante ao indivíduo o direito à nacionalidade do lugar onde nasceu.



DICA

DIREITOS POLÍTICOS – PARTE VII

CAPACIDADE ELEITORAL PASSIVA

A **capacidade eleitoral passiva** refere-se ao **direito de ser votado e ser elegível para cargos públicos**. Para que um indivíduo possa **adquirir a capacidade eleitoral passiva**, é **necessário que ele atenda aos requisitos estipulados pela Constituição** para a elegibilidade, além de **não se enquadrar em nenhuma das circunstâncias de inelegibilidade**, que são situações que impedem o exercício da capacidade eleitoral passiva.

Vamos ver quais são os requisitos de elegibilidade?

SÃO CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Esses incisos costumam ser cobrados em sua literalidade. Memorize-o!

§ 3º - São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - o pleno exercício dos direitos políticos;
- III - o alistamento eleitoral;
- IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V - a filiação partidária;
- VI - a idade mínima de:

35

TRINTA E CINCO ANOS

para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

30

TRINTA ANOS

para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

21

VINTE E UM ANOS

Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice Prefeito e juiz de paz;

18

DEZOITO ANOS

para Vereador.

Previsão constitucional: Art.14, §3º, CF.

LEMBRE-SE!



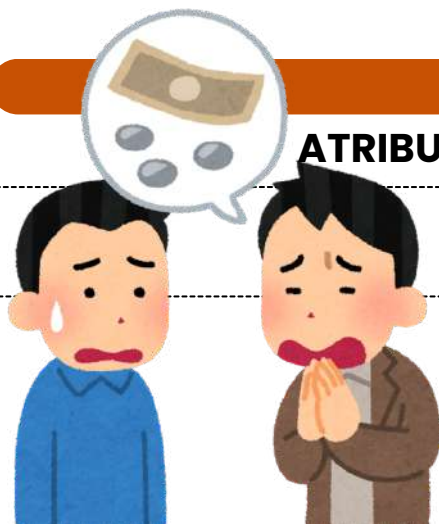
A elegibilidade **somente será possível pelo cumprimento cumulativo de todos os requisitos** acima relacionados.

DICA

ATRIBUTOS DO PODER DE POLÍCIA

ATENÇÃO!

Esses atributos são apontados pela doutrina!



Os **atributos do poder de polícia** são características essenciais que definem a **natureza** e o **escopo** desse poder administrativo. Existem **três atributos principais** do poder de polícia, que são:

1

Discricionariedade

O poder de polícia é exercido com certa margem de **discricionariedade** por parte da administração pública. Isso significa que as **autoridades têm a capacidade de tomar decisões e adotar medidas de acordo com a situação específica**, desde que se mantenham dentro dos **limites legais** e dos **princípios** que regem a ação administrativa.

2

Coercibilidade

O poder de polícia permite que a **administração use medidas coercitivas** para fazer **cumprir as regulamentações e restrições estabelecidas**. Isso pode envolver a aplicação de sanções, multas, embargos ou outras ações coercitivas para garantir a conformidade com as regras e proteger o interesse público.

3

Autoexecutoriedade

A característica de **autoexecutoriedade** implica que, em geral, **não é preciso submeter previamente os atos administrativos ao Poder Judiciário** antes de executá-los. Em outras palavras, graças a essa **autoexecutoriedade**, a administração pública tem a capacidade de aplicar diretamente às pessoas o conteúdo de seus atos administrativos, sem requerer autorização judicial prévia.



Esses atributos garantem que o **poder de polícia seja uma ferramenta eficaz para o governo regular e controlar as atividades individuais de maneira apropriada**, com base em critérios legais e com o propósito de alcançar o interesse coletivo e a harmonia social.



DICA

ATRIBUTOS

Os atributos do ato administrativo são características essenciais que **definem a natureza e os efeitos jurídicos** desses atos.

4

Existem **quatro atributos principais** que são geralmente atribuídos aos atos administrativos:

Presunção de Legitimidade

Esse atributo estabelece que os atos administrativos são considerados válidos e legais até que se prove o contrário. Isso significa que, quando um ato é emitido por uma autoridade competente, ele é presumido como correto e em conformidade com a lei, e cabe àqueles que contestam sua validade demonstrar o contrário.

Autoexecutoriedade

Alguns atos administrativos possuem o atributo da autoexecutoriedade, o que significa que a administração pública pode executar diretamente as medidas neles estabelecidas, sem a necessidade de autorização judicial prévia. Isso é frequentemente visto em multas de trânsito, embargos administrativos, entre outros.

Tipicidade

Esse atributo refere-se ao fato de que os atos administrativos são regidos por regras e padrões estabelecidos na legislação ou regulamentação. Eles devem se enquadrar em categorias específicas e seguir critérios predefinidos para serem considerados válidos.

Imperatividade

A imperatividade se refere à força coercitiva dos atos administrativos. Eles têm o poder de impor obrigações, restrições ou determinações aos destinatários, que são legalmente obrigados a cumprir as disposições do ato.

mnemônico
PATI

Presunção de Legitimidade
Autoexecutoriedade
Tipicidade
Imperatividade

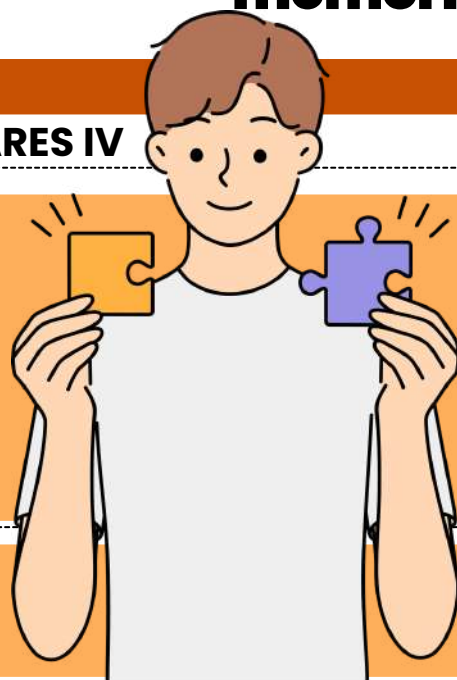


Além desses quatro atributos principais, outros atributos menores também podem ser considerados, dependendo do contexto e das características do ato administrativo em questão. Esses atributos fornecem a base para a compreensão das características distintas e do impacto legal dos atos administrativos.

DICA

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES IV

TIPOS DE DADOS



Os tipos de dados são especificados no **Art. 5º. A LGPD** aborda 3 tipos de dados: dados pessoais, dados pessoais sensíveis e dados anonimizados.

Vamos **entender** cada um deles:



DADO
PESSOAL



DADO
PESSOAL
SENSÍVEL



DADO
ANONIMI
ZADO



- I. **Dado pessoal:** Refere-se a **qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável**.
- ISSO SIGNIFICA QUE O DADO PESSOAL PODE SER UTILIZADO PARA IDENTIFICAR UMA PESSOA ESPECÍFICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMO POR EXEMPLO, NOME, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO, ENDEREÇO, ENTRE OUTROS.
- II. **Dado pessoal sensível:** Este tipo de dado engloba **informações** mais **sensíveis** sobre uma **pessoa natural**.
- INCLUINDO ORIGEM RACIAL OU ÉTNICA, CONVICÇÃO RELIGIOSA, OPINIÃO POLÍTICA, FILIAÇÃO A SINDICATO OU ORGANIZAÇÃO DE CARÁTER RELIGIOSO, FILOSÓFICO OU POLÍTICO, DADOS REFERENTES À SAÚDE OU À VIDA SEXUAL, ALÉM DE DADOS GENÉTICOS OU BIOMÉTRICOS, QUANDO VINCULADOS A UMA PESSOA NATURAL.
- A **proteção** desses **dados** é ainda mais **rigorosa** devido ao seu **potencial** de causar **discriminação** ou **violação** dos direitos fundamentais.
- III. **Dado anonimizado:** São dados que, após o processo de anonimização, **não podem ser mais associados a uma pessoa natural específica**, mesmo que através de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião do tratamento.
- A ANONIMIZAÇÃO DOS DADOS É UMA TÉCNICA UTILIZADA PARA **PROTEGER A PRIVACIDADE DOS TITULARES**, REMOVENDO INFORMAÇÕES QUE PODERIAM IDENTIFICAR DIRETAMENTE O INDIVÍDUO.



DICA

ACESSO À INFORMAÇÃO. LEI Nº 12.527/2011 IV

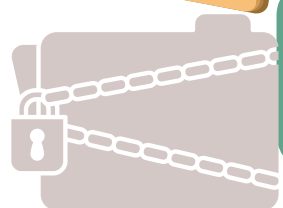
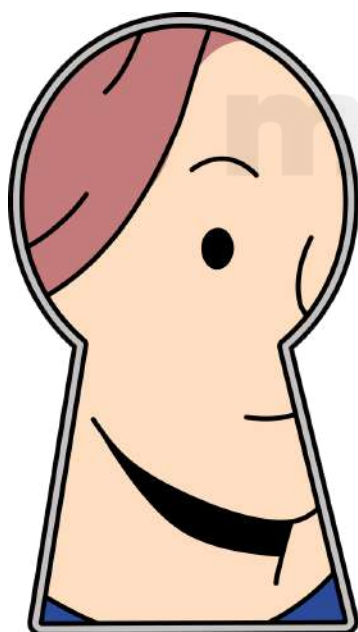
LEI Nº 12.527/2011 IV



A legislação permite que certas informações sejam designadas como **confidenciais**, seguindo critérios estabelecidos nas leis vigentes.

Dados confidenciais são aqueles que, se divulgados, poderiam **prejudicar a segurança nacional**, a **defesa**, ou as **relações exteriores do país**, entre outros aspectos.

A legislação contempla **três níveis de confidencialidade** para informações governamentais: **ultrassecreto**, **secreto**, **reservado**.



ULTRASSECRETO:

Informações cuja divulgação pode causar danos graves à segurança do Estado ou às relações exteriores. O **prazo máximo de confidencialidade é de 25 anos**, podendo ser prorrogado.

SECRETO:

Informações cuja divulgação pode prejudicar a segurança do Estado ou interesses nacionais. O **prazo máximo de confidencialidade é de 15 anos**.

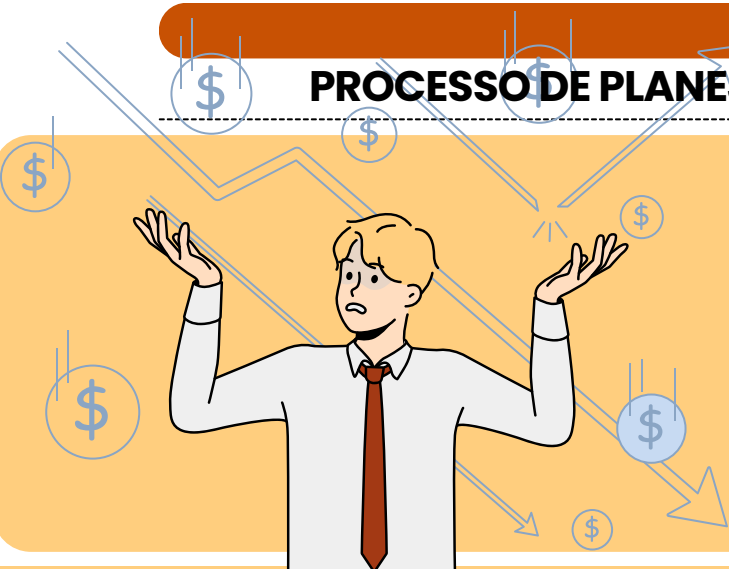
RESERVADO:

Informações cuja divulgação pode afetar a administração pública ou interesses públicos. O **prazo máximo de confidencialidade é de 5 anos**.

- Além das **informações pessoais**, que por natureza devem ser **protegidas**, como os dados pessoais dos cidadãos, a legislação estabelece normas específicas para o **tratamento e acesso** a essas informações, garantindo a privacidade e proteção dos dados pessoais.
- Adicionalmente, a lei reconhece que certas informações podem ser sujeitas a **sigilo** por **órgãos ou entidades que ainda não estabeleceram uma classificação específica**. Nesses casos, é necessário **justificar** a necessidade do sigilo e definir um **prazo para a divulgação**.

DICA

PROCESSO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO V



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) **determina as metas e diretrizes da Administração Pública e estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em observância à trajetória sustentável da dívida pública.** Essa lei orienta a elaboração da LOA, além de dispor sobre as alterações na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

o que precisamos saber?

É importante lembrar que a LDO é uma lei que **visa a direcionar a elaboração da LOA.** O Chefe do Executivo **deve encaminhá-la até 15 de abril e devolvê-la para sanção até o término do primeiro período da sessão legislativa (17 de julho).** Atualmente, a principal lei orçamentária é a LDO.



PRAZO DE DEVOLUÇÃO

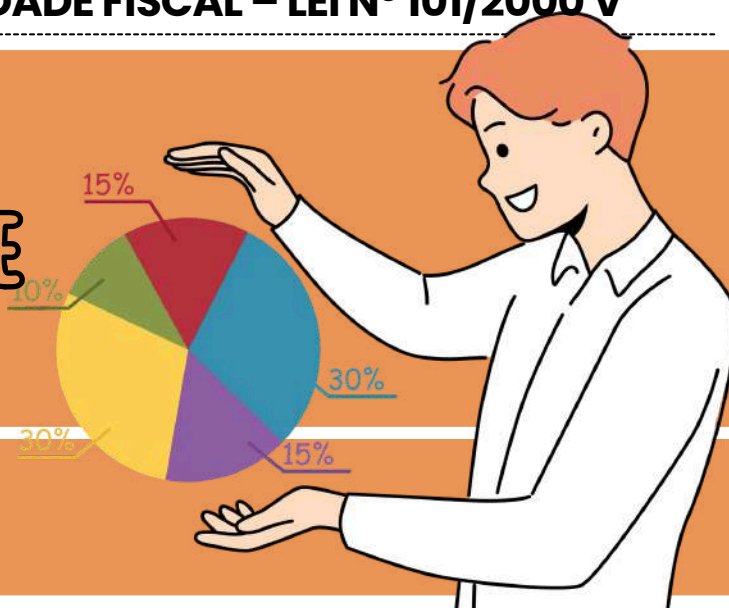
Caso o **prazo de devolução seja descumprido, os congressistas não poderão entrar de férias até que aprovem a LDO e remetam para sanção.** Essa medida é prevista no art. 57, §2º, da Constituição Federal, que estabelece que **a sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.**

Por fim, o art. 165, § 2º, da **Constituição Federal conceitua a LDO** como a lei que compreende as metas e prioridades da administração pública federal, estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com a trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da LOA, dispor sobre as alterações na legislação tributária, bem como estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

DICA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI Nº 101/2000 V

LEI DE
RESPONSABILIDADE
FISCAL V



planejamento

Conforme já falamos anteriormente, o orçamento público envolve a preparação e implementação de três leis: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Esse processo requer um **planejamento cuidadoso e aprovação legislativa**, seguindo a **sequência PPA, LDO e LOA**.

- De acordo com a LC 101/00, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias** também incluirá o **Anexo de Metas Fiscais**, que determina metas anuais em valores correntes e constantes, relacionadas a **receitas, despesas, resultados nominal e primário**, e o **montante da dívida pública, para o ano em questão e os dois subsequentes**.
- A **LDO** também **abrangerá o Anexo de Riscos Fiscais**, onde os **passivos contingentes e outros riscos** que possam impactar as finanças públicas são avaliados, indicando as medidas a serem tomadas caso se concretizem.
- Por sua vez, o **projeto de lei orçamentária anual** deve estar em conformidade com o **plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e as normas da LC 101/00**. A Lei Orçamentária Anual deve incluir **todas as despesas relacionadas à dívida pública, mobiliária ou contratual**, juntamente com as **receitas correspondentes**.



É proibido que o orçamento contenha **créditos com propósitos vagos ou com dotação ilimitada**.

DICA

PESSOA NATURAL E DIREITOS DA PERSONALIDADE II

CAPACIDADE



A capacidade está prevista no art. 1º do Código Civil: "Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil".

A capacidade se **divide** em **duas**:

- **Capacidade de direito/gozo:** é a **capacidade geral**, genérica, que qualquer pessoa tem, é a capacidade para ser sujeito de direitos e deveres na ordem privada.
- **Capacidade de fato/exercício:** Nem toda pessoa tem, pois ela traduz uma **aptidão** para pessoalmente **praticar atos na vida civil**. Assim, a capacidade civil plena é a capacidade de direito somado a capacidade de fato.

ABSOLUTAMENTE INCAPAZES E RELATIVAMENTE INCAPAZES

De acordo com o art. 3º, os **menores de 16 anos** são considerados **absolutamente incapazes de realizar atos civis**. Atualmente, somente os menores de 16 anos são considerados absolutamente incapazes, não existindo maiores com essa classificação.

Já em relação aos **relativamente incapazes**, o art. 4º do Código Civil estabelece:



SÃO CONSIDERADOS
RELATIVAMENTE INCAPAZES OS
**MAIORES DE DEZESSEIS E
MENORES DE DEZOITO ANOS;**



OS **ALCOÓLATRAS E
VICIADOS EM DROGAS;**



E OS **PRÓDIGOS.**



AQUELES QUE, **TEMPORÁRIA
OU PERMANENTEMENTE,
NÃO CONSIGAM
EXPRESSAR SUA VONTADE;**

DICA DOMICÍLIO I

DOMICÍLIO I

Conforme estabelecido no Código Civil brasileiro: O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela **estabelece sua residência**. Isso significa que o **elemento objetivo** para determinar o domicílio é o **local físico onde a pessoa vive**.

ELEMENTO SUBJETIVO - ANIMUS MANENDI: ALÉM DA RESIDÊNCIA FÍSICA, É NECESSÁRIO QUE HAJA O ANIMUS MANENDI, OU SEJA, A **INTENÇÃO DE PERMANECER NAQUELE LOCAL DE FORMA DEFINITIVA**.

- Quando há **pluralidade de residências**, o artigo 71 do Código Civil estabelece que **qualquer uma delas pode ser considerada como domicílio**.
- Isso significa que, se uma pessoa tem mais de uma residência, ela pode escolher qualquer uma delas como seu domicílio, desde que haja a **intenção de permanecer de forma definitiva** em pelo menos uma delas.

Súmula nº 483 do STF: É dispensável a prova da necessidade, na retomada do prédio situado em localidade para onde o proprietário pretende transferir residência, salvo se mantiver, também, a anterior, quando dita prova será exigida.

É importante ressaltar que a **mudança de domicílio** ocorre quando há **transferência efetiva da residência**, acompanhada da **intenção manifesta de mudar de domicílio**.



DICA

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VI

ADVOCACIA
ADMINISTRATIVA
O QUE É E COMO SE CONFIGURA?



- A MODALIDADE CULPOSA DO CRIME NÃO É ACEITA;
- A TENTATIVA É PERMITIDA.



A advocacia administrativa, descrita no artigo 321 do Código Penal, é uma conduta criminosa que consiste em **um servidor público defender interesses particulares perante o órgão em que trabalha**. Vale destacar que a atividade não se relaciona diretamente com a advocacia profissional.



A pena prevista para o delito é de **detenção de 1 a 3 meses e multa**. No entanto, caso o interesse defendido **não seja legítimo**, a pena pode ser ainda mais severa, variando de 3 meses a 1 ano e multa.



- O sujeito ativo é **qualquer funcionário público**, ou seja, **não há qualquer restrição ao seu cargo ou função**, desde que ele se valha desta posição para realizar a sua conduta.
- O objetivo deve ser sempre a **defesa de interesses privados perante a administração pública**.

- O SUJEITO ATIVO DO CRIME **DEVE SER FUNCIONÁRIO PÚBLICO** (CRIME PRÓPRIO), MAS RESPONDERÁ **TAMBÉM O PARTICULAR QUE O AUXILIA**, ATUANDO COMO **"TESTA-DE-FERRO"**, O QUE É MUITO COMUM NA PRÁTICA.
- A CONDUTA REPRESENTA UMA **AMEAÇA À INTEGRIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, QUE DEVE AGIR EM BENEFÍCIO DO INTERESSE COLETIVO E NÃO DE INTERESSES PARTICULARES.



JURISPRUDÊNCIA: NÃO SERÁ CONSIDERADO CRIME A ATIVIDADE DE PRESTAR SIMPLES INFORMAÇÕES OU PEQUENO AUXÍLIO **SEM SE VALER DAS FACILIDADES DO CARGO**, SEM QUALQUER OUTRA MANIFESTAÇÃO DEMONSTRATIVA DE PATROCÍNIO.

DICA

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

FRAUDE PROCESSUAL

CONDUTA: INOVAR ARTIFICIOSAMENTE O ESTADO DE LUGAR, COISA OU PESSOA.
FINALIDADE: INDUZIR A ERRO O JUIZ OU O PERITO.
APLICAÇÃO: DURANTE A PENDÊNCIA DE PROCESSO CIVIL OU ADMINISTRATIVO.
PENA: CAPUT: DETENÇÃO DE 3 MESES A 2 ANOS E MULTA.



O crime previsto no Art. 347 do Código Penal trata da conduta de **modificar de forma fraudulenta** o estado de lugar, coisa ou pessoa durante a pendência de um processo civil ou administrativo, com o objetivo de enganar o juiz ou perito.



PENA EM DOBRO

- Se a inovação se destina a produzir **efeito em processo penal**, mesmo que **ainda não iniciado**.
- Isso significa que, se a conduta tiver como objetivo influenciar um processo penal, as penas previstas no caput serão aplicadas em dobro.

NÃO CONFUNDA!

CAPUT: SE O CRIME FOR COMETIDO DURANTE UM **PROCESSO CIVIL OU ADMINISTRATIVO**, APLICA-SE A PENA DO CAPUT (DETENÇÃO DE 3 MESES A 2 ANOS E MULTA).

PARÁGRAFO ÚNICO: SE A CONDUTA TIVER COMO OBJETIVO **INFLUENCIAR UM PROCESSO PENAL**, APLICA-SE A PENA EM DOBRO.

DICA

NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO V

LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR I



O artigo 150, inciso I, da Constituição Federal do Brasil, é fundamental para a **proteção** dos **contribuintes** contra **cobranças tributárias arbitrárias**. Esse dispositivo estabelece o princípio da legalidade tributária, que exige que **qualquer tributo só possa ser instituído ou aumentado por meio de lei**.

Este inciso consagra o princípio da **legalidade tributária**, que é um dos pilares do direito tributário. De acordo com esse princípio:

TRIBUTOS SÓ POR LEI: NENHUM TRIBUTO PODE SER EXIGIDO OU AUMENTADO SEM QUE HAJA UMA **LEI** QUE O **INSTITUA** OU O **MODIFIQUE**. ISSO SIGNIFICA QUE A **CRIAÇÃO, MAJORAÇÃO, REDUÇÃO** OU **EXTINÇÃO** DE TRIBUTOS DEVE SER FEITA POR MEIO DE **LEI FORMAL**, APROVADA PELO PODER LEGISLATIVO.

LEI ORDINÁRIA OU LEI COMPLEMENTAR: A **INSTITUIÇÃO** E A **ALTERAÇÃO** DE TRIBUTOS PODEM SER FEITAS POR **LEI ORDINÁRIA** OU **LEI COMPLEMENTAR**, DEPENDENDO DO TIPO DE TRIBUTO E DAS ESPECIFICIDADES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.



EXCEÇÕES E ESPECIFICIDADES

- **Medida Provisória:** A Constituição permite que o Presidente da República edite Medidas Provisórias (MPs) com força de lei em casos de **urgência** e **relevância**.
- No entanto, há **restrições** sobre o uso de MPs no campo tributário:
- **Limitações da MP:** Uma Medida Provisória **não pode legislar** sobre matérias que exigem **Lei Complementar**, conforme o art. 62, § 1º, III da Constituição Federal. A Lei Complementar é uma espécie legislativa que possui um processo de aprovação mais rigoroso e é utilizada para regulamentar matérias de maior complexidade e relevância, como normas gerais de direito tributário.

Exemplo Prático: Suponha que o Governo Federal deseja criar um novo imposto sobre transações financeiras. Para que esse imposto seja válido, ele precisa ser instituído por meio de uma lei aprovada pelo Congresso Nacional. O Governo não pode simplesmente criar ou aumentar esse imposto por meio de um decreto ou qualquer outro ato administrativo. Além disso, se a matéria exigir Lei Complementar, o governo não pode utilizar uma Medida Provisória para essa finalidade.



DICA

RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA I

RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES I

Quando alguém **adquire** um **imóvel**, **assume** os **tributos pendentes** relativos a ele, exceto se o título de compra comprovar que esses tributos foram pagos.

EM LEILÕES JUDICIAIS, ESSA RESPONSABILIDADE É **TRANSFERIDA** PARA O **VALOR PAGO PELO IMÓVEL**.

Exemplo: Se você compra uma casa, assume os débitos de IPTU pendentes, a menos que o documento de compra mostre que foram pagos.



RESPONSABILIDADE PESSOAL

Pessoas que adquirem **bens**, **herdeiros** e **espólios** são responsáveis por **pagar** os tributos relativos aos bens adquiridos ou herdados, dentro dos limites estabelecidos.

São pessoalmente **responsáveis**:



- **Adquirente** ou **remitente** pelos tributos dos bens adquiridos.
- **Sucessor** e **cônjuge meeiro** pelos tributos do falecido até a partilha, limitados ao valor da herança.
- **Espólio** pelos tributos do falecido até a abertura da sucessão.

FUSÃO, TRANSFORMAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS

Empresas que se **unem** ou se **transformam** **assumem** as **dívidas tributárias** das empresas originais. Se uma empresa é extinta, mas a atividade continua com um sócio remanescente ou espólio, essa nova entidade assume as dívidas tributárias.

Exemplo: Se uma empresa A se funde com a empresa B para formar a empresa C, a empresa C é responsável pelos tributos devidos por A e B antes da fusão.



DICA

IBS (IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS)



O QUE É E QUANDO SE APLICA?



→ CONCEITO GERAL

O IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) é um tributo criado pela Emenda Constitucional nº 132/2023, que incide sobre o consumo de bens e serviços.

📌 Ele integra o modelo de IVA Dual adotado no Brasil.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

- ✓ Não cumulativo
- ✓ incide apenas sobre o valor agregado
- ✓ evita efeito cascata
- ✓ Tributação no destino
- ✓ imposto cobrado no local de consumo
- 📌 Reduz guerra fiscal entre estados e municípios.
- ✓ Base ampla
- ✓ incide sobre bens, serviços e direitos
- 📌 Modelo moderno de tributação.
- ✓ Gestão compartilhada
- ✓ administrado por estados e municípios
- 📌 Com regras uniformes em todo o país.

FINALIDADE

- ✓ simplificar o sistema tributário
- ✓ unificar tributos estaduais e municipais
- ✓ reduzir distorções econômicas
- ✓ aumentar transparência na tributação



TRANSIÇÃO

- ✓ implementação gradual até 2033
- ✓ coexistência com ICMS e ISS durante o período de adaptação

O QUE O IBS SUBSTITUI?

O IBS substitui dois tributos importantes:

- ✓ ICMS (estadual)
- ✓ ISS (municipal)

📌 Ou seja, unifica a tributação do consumo nos níveis estadual e municipal.



DICA

RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES

RESPONSABILIDADE DOS
CONTRATANTES EM CASOS DE
A alienação

3 Responsabilidade em Relação aos Créditos:

Quem responde pelos impostos e tributos pendentes?

✓ Se o alienante **encerra** suas atividades ou só retoma as operações após **6 meses**, o adquirente assume **integralmente** a **responsabilidade** pelos **créditos tributários**.

Se a **empresa continua operando**, o alienante ainda pode ser responsabilizado por **tributos** pendentes.

💡 **Dica:** Sempre consulte a Receita Federal ou a Secretaria da Fazenda antes de assumir um negócio para evitar surpresas!

CRÉDITOS TRABALHISTAS



O que diz a CLT?

- O artigo 448 da CLT estabelece que a venda do estabelecimento **não altera os contratos de trabalho dos funcionários**.
- Ou seja, os empregados continuam **trabalhando normalmente**, independentemente da mudança de dono.

Quem paga as dívidas trabalhistas?

💡 **Exceção:** Se as partes concordarem em reduzir esse prazo, deve haver um acordo formalizado no contrato!

O EMPREGADOR
(ALIENANTE) É O
RESPONSÁVEL EXCLUSIVO
PELOS **DÉBITOS**
TRABALHISTAS.



O **ADQUIRENTE** SÓ
PODE SER
RESPONSABILIZADO EM
CASO DE FRAUDE!

E SE A EMPRESA ESTIVER EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL?

➔ O STF decidiu (ADI 3.934/2009) que, se um estabelecimento for **vendido** durante recuperação judicial, o **adquirente não assume dívidas**, nem mesmo as trabalhistas!

DICA

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – LEI N. 11.101/2005 (LRE)



RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO PRODUTOR RURAL



→ A Lei nº 14.112/2020 trouxe mudanças importantes na Lei de Recuperação Judicial e Falência (Lei nº 11.101/2005), especialmente para facilitar o acesso dos **produtores rurais** – tanto **pessoas físicas quanto jurídicas** – à recuperação judicial.

→ Antes dessas alterações, as regras eram mais complexas, dificultando a regularização das dívidas desse setor essencial para a economia.



O QUE MUDOU COM O PLANO ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PRODUTORES RURAIS?

✓💰 LIMITE DE VALOR DA CAUSA

O produtor rural pessoa física pode solicitar um plano especial de recuperação judicial caso sua dívida **não ultrapasse R\$ 4.800.000,00**



✓🕒 PRIMEIRO PAGAMENTO EM 180 DIAS

O plano determina que o pagamento da **primeira parcela da dívida ocorra em até 180 dias** a partir da concessão da recuperação judicial.

✓📅 PARCELAMENTO DA DÍVIDA EM ATÉ 36 MESES

As dívidas poderão ser **parceladas em até 36 meses**, com parcelas mensais fixas e sucessivas.

Além disso, os valores serão corrigidos monetariamente e **terão juros de 12% ao ano**.



Essas mudanças foram criadas para **garantir a continuidade das atividades agrícolas**, permitindo que os produtores superem dificuldades financeiras sem comprometer sua produção e geração de empregos no campo. 🌱👨‍🌾

CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para o concurso do **TCE/SP!**

Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação**.

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2026?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

Professor
Carlos Fagundes
Sócio Fundador do MA



Obstáculo é aquilo que
você vê quando tira os
olhos do seu **propósito**.

→ [Acesse nosso Instagram](#)